

Id:05D5123FED5BD995

|                                                                                  |                                                                                                                                  |           |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
|  | ESTADO DO PIAUÍ<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA<br>CNPJ.: 06.553.739/0001-07<br>Endereço: PRAÇA JOÃO DE DEUS, , Bairro: CENTRO | Página: 1 |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|

DECRETO Nº 000002 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de INHUMA, ELBERT HOLANDA MOURA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na LEI Nº 884/2025 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 5, INCISO II.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 1.898.843,61 (Um Milhão Oitocentos e Noventa e Oito Mil e Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Um Centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

| Valor da Suplementação por Anulação de Dotação                                   | R\$ | 1.898.843,61 |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|
| <b>01.01.00 - Câmara Municipal de Inhumas</b>                                    |     |              |
| 01-031-0001 2.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo               |     |              |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | R\$ | 35.424,81    |
| 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | R\$ | 93.418,80    |
| <b>02.03.01 - Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB</b>  |     |              |
| 12-361-0010 2.912 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental           |     |              |
| 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                        | R\$ | 500.000,00   |
| 12-365-0015 2.920 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil Creche       |     |              |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo                                                  | R\$ | 500.000,00   |
| <b>02.06.00 - Secretaria de Finanças</b>                                         |     |              |
| 28-843-0004 2.078 - Encargos com o Parcelamento de Dívidas                       |     |              |
| 3.2.90.21 - Juros Sobre a Dívida por Contrato                                    | R\$ | 50.000,00    |
| <b>02.07.01 - Fundo Municipal de Saúde</b>                                       |     |              |
| 10-301-0031 2.022 - Manutenção de Ações da Atenção Primária                      |     |              |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo                                                  | R\$ | 120.000,00   |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                       | R\$ | 100.000,00   |
| 10-301-0031 2.080 - Implementação das Ações de Atenção Psicossocial              |     |              |
| 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                        | R\$ | 500.000,00   |

**Art. 2º** - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 1.898.843,61 (Um Milhão Oitocentos e Noventa e Oito Mil e Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Um Centavos).

| Valor da Anulação                                                                             | R\$ | 1.898.843,61 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|
| <b>01.01.00 - Câmara Municipal de Inhumas</b>                                                 |     |              |
| 01-031-0001 2.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo                            |     |              |
| 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                     | R\$ | 128.843,61   |
| <b>02.03.01 - Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB</b>               |     |              |
| 12-361-0010 1.403 - Construção, Recuperação e Ampliação de Unidades Escolares ENS.FUNDAMENTAL |     |              |
| 4.4.90.51 - Obras e Instalações                                                               | R\$ | 400.000,00   |
| 12-361-0010 2.912 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental                        |     |              |
| 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                     | R\$ | 300.000,00   |
| 12-365-0015 2.910 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil Pré - Escolar             |     |              |
| 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                     | R\$ | 400.000,00   |

Continua...

|                                                                                    |                                                                                                                                  |                              |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
|  | ESTADO DO PIAUÍ<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA<br>CNPJ.: 06.553.739/0001-07<br>Endereço: PRAÇA JOÃO DE DEUS, , Bairro: CENTRO | ...Continuando,<br>Página: 2 |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|

|                                                                                           |     |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| <b>02.04.01 - Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo</b> |     |            |
| 25-752-0992 1.010 - Amortização de Parcelamento de Operação de Crédito Energia Solar      |     |            |
| 4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado                                      | R\$ | 50.000,00  |
| <b>02.07.01 - Fundo Municipal de Saúde</b>                                                |     |            |
| 10-301-0031 2.022 - Manutenção de Ações da Atenção Primária                               |     |            |
| 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                 | R\$ | 160.000,00 |
| 10-301-0031 2.024 - Incremento ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica                  |     |            |
| 3.1.90.13 - Obrigações Patronais                                                          | R\$ | 200.000,00 |
| 10-305-0429 2.712 - Manutenção do Programa de Agentes de Combate a Endemias - Pace        |     |            |
| 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                 | R\$ | 260.000,00 |

**Art. 3º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02/02/2026, revogada as disposições em contrário.

INHUMA, 02 de Fevereiro de 2026

ELBERT HOLANDA MOURA  
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (02/02/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:073857B84AE5D99C

|                                                                                   |                                                                                                                                  |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
|  | ESTADO DO PIAUÍ<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA<br>CNPJ.: 06.553.739/0001-07<br>Endereço: PRAÇA JOÃO DE DEUS, , Bairro: CENTRO | Página: 1 |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|

DECRETO Nº 000003 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de INHUMA, ELBERT HOLANDA MOURA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na LEI Nº 884/2025 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 5, INCISO II.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 1.657.760,00 (Um Milhão Seiscentos e Cinquenta e Sete Mil e Setecentos e Sessenta Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

| Valor da Suplementação por Anulação de Dotação                                      | R\$ | 1.657.760,00 |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|
| <b>01.01.00 - Câmara Municipal de Inhumas</b>                                       |     |              |
| 01-031-0001 2.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo                  |     |              |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                          | R\$ | 62.760,00    |
| <b>02.03.01 - Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB</b>     |     |              |
| 12-361-0010 2.912 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental              |     |              |
| 3.1.90.13 - Obrigações Patronais                                                    | R\$ | 500.000,00   |
| <b>02.03.02 - Secretaria Municipal de Educação</b>                                  |     |              |
| 12-361-0010 1.413 - Construção e Recuperação de Unidades Escolares                  |     |              |
| 4.4.90.51 - Obras e Instalações                                                     | R\$ | 1.000.000,00 |
| <b>02.04.04 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo</b>                         |     |              |
| 13-392-0247 2.406 - Manut. e Desenvolv. das Atividades Cultura                      |     |              |
| 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado                                       | R\$ | 50.000,00    |
| <b>02.06.01 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>                             |     |              |
| 08-243-0168 2.810 - Implementação de Ações Voltadas à Criança e ao Adolescente      |     |              |
| 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                           | R\$ | 5.000,00     |
| <b>02.07.01 - Fundo Municipal de Saúde</b>                                          |     |              |
| 10-301-0031 2.109 - Impl. e Melhoria das Ações Básicas de Saúde (PAB)               |     |              |
| 3.1.90.13 - Obrigações Patronais                                                    | R\$ | 10.000,00    |
| <b>02.08.00 - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude</b>                       |     |              |
| 27-812-0224 2.404 - Manutenção das Atividades da Sec. Munic. da Esporte e Juventude |     |              |
| 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado                                       | R\$ | 30.000,00    |

**Art. 2º** - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 1.657.760,00 (Um Milhão Seiscentos e Cinquenta e Sete Mil e Setecentos e Sessenta Reais).

| Valor da Anulação                                                                              | R\$ | 1.657.760,00 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|
| <b>01.01.00 - Câmara Municipal de Inhumas</b>                                                  |     |              |
| 01-031-0001 1.002 - Modernização da Estrutura Física da Câmara Municipal                       |     |              |
| 4.4.90.51 - Obras e Instalações                                                                | R\$ | 62.760,00    |
| <b>02.03.01 - Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB</b>                |     |              |
| 12-361-0009 2.116 - Implantação e Oper. do Sist. de Educação em Tempo Integral ENS.FUNDAMENTAL |     |              |
| 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                      | R\$ | 15.000,00    |
| 12-361-0010 2.912 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental                         |     |              |
| 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                      | R\$ | 500.000,00   |

Continua...

|                                                                                     |                                                                                                                                  |                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
|  | ESTADO DO PIAUÍ<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA<br>CNPJ.: 06.553.739/0001-07<br>Endereço: PRAÇA JOÃO DE DEUS, , Bairro: CENTRO | ...Continuando,<br>Página: 2 |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|

|                                                                                           |     |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| <b>02.03.02 - Secretaria Municipal de Educação</b>                                        |     |            |
| 12-361-0010 2.903 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental FUNDEF Precatórios |     |            |
| 4.4.90.51 - Obras e Instalações                                                           | R\$ | 400.000,00 |
| 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente                                            | R\$ | 380.000,00 |
| <b>02.04.00 - Secretaria de Administração e Planejamento</b>                              |     |            |
| 04-122-0002 1.044 - Construção de 01 (um) Centro Administrativo                           |     |            |
| 4.4.90.51 - Obras e Instalações                                                           | R\$ | 250.000,00 |
| <b>02.04.01 - Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo</b> |     |            |
| 15-451-0453 1.035 - Construção e Restauração de Pavimentação Asfáltica de Vias Públicas   |     |            |
| 4.4.90.51 - Obras e Instalações                                                           | R\$ | 50.000,00  |

**Art. 3º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02/03/2026, revogada as disposições em contrário.

INHUMA, 02 de Março de 2026

ELBERT HOLANDA MOURA  
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (02/03/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.